

Justificativa Técnica nº 01/2015

Assunto: Divergência Não Planejada (DNP)

Instrução Previc nº 2, de 18 de maio de 2010 - Art. 15.

Período de Referência - 2º Semestre de 2014

Atendendo ao determinado no artigo 15 da Instrução Previc nº 2, de 18 de maio de 2010, que estabelece:

"A EFPC deve elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apuração da DNP, para cada vez que for observada uma das situações relacionadas a seguir, justificativa técnica e relatório de providências adotadas quanto à manutenção ou não dos ativos que compõem as carteiras do plano:

I - DNP de segmento negativa, apurada mensalmente, por doze meses consecutivos; ou

II - DNP de segmento negativa, acumulada nos últimos trinta e seis meses."

Tendo em vista a apuração de DNP negativa acumulada nos últimos trinta e seis meses nos Segmentos e Total do Plano, conforme abaixo:

Segmento de Renda Fixa	- 3,5832%
Segmento de Operações Estruturadas	-27,5977%
Total do Plano	- 0,1314%

A Entidade apresenta, através desse documento, as justificativas técnicas e providências adotadas.

Justificativa:

De acordo, com o determinado no parágrafo 6° do artigo 13 da própria Instrução Previc nº 2, de 18 de maio de 2010, a Entidade adota para o cálculo da DNP o índice de referência (benchmark) estabelecido na política de investimentos.

As diretrizes dos investimentos foram definidas levando-se em consideração o grau de maturidade, objetivos, necessidades e tolerância a risco do plano de benefícios da Entidade.

Segmento de Renda Fixa

Até agosto/2014 o Segmento de Renda Fixa tinha como benchmark 60% SELIC + 40% IMA-B.

Em decorrência da precificação aos preços de mercado verificou-se, principalmente no exercício de 2013 e 1° semestre de 2014 grande volatilidade em decorrência dos valores aplicados em NTN-B.



Buscando reduzir essa volatilidade o Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA alterou, a partir de setembro/2014 o benchmark do segmento de Renda Fixa para 103% do CDI.

Segmento de Operações Estruturadas

A Política de Investimentos definiu como benchmark para o segmento de Operações Estruturadas o Plano SEBRAEPREV retorno equivalente à variação do INPC acrescido de 5% ao ano.

O Segmento de Investimentos Estruturados é composto por cotas de fundos de investimento imobiliário, que em decorrência da contração do mercado sofreram desvalorização.

O Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA, em sua 3º Reunião Ordinária, realizada em 27/08/2014, alterou o alvo de alocação em investimentos estruturados para zero e determinou o desinvestimento dos recursos, respeitadas as condições de liquidez do mercado.

Total do Plano

Em decorrência dos resultados apresentados pelos Segmento de Renda Fixa e Investimentos Estruturados o Plano SEBRAEPREV apresentou DNP negativa acumulada nos últimos 36 meses de -0,1314%.

Os resultados apresentados estão dentro da faixa de risco prevista na Política de Investimentos.

Não serão necessárias novas mudanças ou providências específicas na gestão dos recursos, visto que já foram efetuadas a partir de setembro/2014.

Destacamos ainda que a Entidade realiza mensalmente o monitoramento e acompanhamento dos resultados dos seus investimentos e continuará monitorando os resultados dos seus investimentos mantendo a expectativa de que os seus objetivos de longo prazo sejam plenamente cumpridos.

A gestão dos recursos do SEBRAE PREVIDÊNCIA é uma atividade terceirizada com gestores selecionados, de acordo, com os critérios estabelecidos na política de investimentos e com objetivos definidos. Sempre que a Entidade entender que seu(s) gestor(es) não tem lhe proporcionado resultado de investimentos conforme definidos em sua política de investimentos, os mesmos poderão ser revistos.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2015.

George Alberto Carvalhães Gonçalves Mota

Diretor de Investimentos

Administrador Tecnicamente Qualificado.